



ETIQUETA

**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 07/04/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº944, de 2020.	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUÁRIO
Altere-se a redação do art.2º da Medida Provisória Nº 944, de 03 de abril de 2020: Art.2º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos é destinado às pessoas a que se refere o art.1º com receita bruta igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019.		
JUSTIFICAÇÃO O Programa de Suporte a Empregos é medida acertada nesse momento de insegurança econômica por qual passamos. Contudo, ao estipular um limite mínimo de receita como requisito para ser contemplado pelo mesmo, deixa-se de fora outras modalidades societárias, tal como a Microempresa. Desta forma, pugnamos que este limite mínimo para acesso seja retirado do texto, ampliando o leque de empresas a serem beneficiadas com tais medidas. Comissões, em 07 de abril de 2020. A handwritten signature in black ink, appearing to read "Weverton", is placed over the text above. Senador Weverton-PDT/MA		